

Ex.mo (a) Sr.(a)

Registo de Saída

| Vossa Referência | Data | Nosso Registo de Entrada | Nossa Referência | Data       |
|------------------|------|--------------------------|------------------|------------|
|                  |      | N.º     Data:            | 60/CP-UOGF/2020  | 21.12.2020 |

Na resposta, é favor indicar esta referência. Obrigado.

**Assunto: AQUISIÇÃO DE AUTOCARRO**

1 - Nos termos do artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos, com a sua redacção actual dada pelo Decreto-Lei nº 111-B/17, de 31 de agosto, doravante apenas designado como CCP, temos o prazer de convidar V. Exa. a apresentar proposta para a contratação em assunto, cumprindo o presente convite e o respetivo caderno de encargos, para este procedimento de consulta prévia, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.

2 - A entidade adjudicante é o Município de Bombarral, com sede na Praça do Município - 2540-046 Bombarral, pessoa colectiva número 506 800 580.

3 - A competência para autorização da despesa e para a escolha do procedimento a adotar cabe ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

4 - A proposta e documentos que a acompanham devem ser redigidos obrigatoriamente em língua portuguesa, conforme o n.º 1 do artigo 58.º do Código supra referido.

### 5 - Documentos da proposta

5.1 - A proposta é constituída, pelos seguintes documentos:

a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo Anexo I do Código dos Contratos Públicos,

Unidade Orgânica de Gestão Financeira / Contratação Pública  
Telf.: 262070688 | Fax: 262609041 | E-mail: contratacao publica@cm-bombarral.pt

Praça do Município | 2540-046 Bombarral  
www.cm-bombarral.pt | www.facebook.com/municipiodo.bombarral

NIPC: 506 800 580



que faz parte integrante deste convite, a qual deverá ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para a obrigar;

- b) Documento com o valor total da proposta, que não deve incluir o IVA, deve mencionar-se expressamente que ao preço total acresce o IVA, indicando-se o respetivo valor e a taxa legal aplicável;
- c) Ficha técnica da viatura;
- d) Fotocópia da Certidão do Registo Comercial ou código de acesso à certidão permanente.

**5.2** Na proposta o concorrente pode especificar aspetos que considere relevantes para apreciação da mesma.

**5.3** A proposta deve ser apresentada **até às 23:59 do 5º dia a contar da data da receção do presente convite**, através da plataforma eletrónica: [www.acingov.pt](http://www.acingov.pt) e é de 66 dias o prazo da obrigação da manutenção das propostas.

## **6. Esclarecimentos, retificação e alteração das peças do procedimento**

Quando o prazo fixado para a apresentação da proposta seja inferior a nove dias, os esclarecimentos sobre as peças do procedimento podem ser prestados e as retificações das mesmas podem ser efetuadas até ao dia anterior ao termo daquele prazo.

## **7 - Critério de Adjudicação**

O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela melhor relação qualidade-preço, de acordo com a alínea a) do nº 1 do art.º 74.º CCP.

O critério de adjudicação será calculado com base na seguinte ponderação:

### **- Número de lugares (NL):**

Com 55 lugares para passageiros ou mais - 3 pontos;

De 50 a 54 lugares de passageiros - 2 pontos;

Menos de 50 lugares - 1 ponto.

### **- Anos para transporte de crianças (ATC):**

Matrícula posterior a 2015 - 3 pontos;

Matrícula de 2011 a 2014 - 2 pontos;

Matrícula de 2010 - 1 ponto.

**- Motor (M):**

Motor superior a 400 CC – 3 pontos;

Motor de 350 a 400 CC – 2 pontos;

Motor inferior a 350 CC – 1 ponto.

**- Quilometragem (Q)**

Menos de 250 mil km – 3 pontos;

Mais de 250 mil km e menos de 350 mil km – 2 pontos;

Entre 350 mil km e 400 mil km – 1 ponto.

**- Preço (P)**

De 45.000,00€ a 49.999,99€ - 3 pontos;

De 50.000,00€ a 54.999,99€ - 2 pontos;

De 55.000,00€ a 60.000,00€ - 1 ponto.

**Fórmula:  $NL \times 0,2 + ATC \times 0,2 + M \times 0,2 + Q \times 0,3 + P \times 0,1 =$  Pontuação Final**

**8 – Negociação das propostas**

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

**9 – Propostas variantes**

Não são admitidas propostas que sejam variantes, nos termos do artigo 59.º do Código dos Contratos Públicos.

**10 - Modo de prestação da caução**

O adjudicatário fica, nos termos do disposto no nº 2 do art.º 88.º do CCP, dispensado da prestação de caução.

**11 - Documentos de habilitação e modo de apresentação**

**11.1.** Nos termos do artigo 81.º do CCP, o adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração emitida conforme o modelo constante do Anexo II ao Código dos Contratos Públicos, a qual deverá ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para a obrigar;

b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do art.º 55.º do Código dos Contratos Públicos;

**11.2.** Indica-se que o adjudicatário deve apresentar os documentos de habilitação no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data da notificação, para apresentação desses documentos.

**11.3.** Indica-se que a entidade adjudicante concede um prazo de **01 (um) dia** para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP.

**11.4.** . O adjudicatário deve apresentar reprodução dos documentos de habilitação referidos no ponto 11.1 através da plataforma eletrónica: [www.acingov.pt](http://www.acingov.pt).

## **12. Legislação aplicável**

Em tudo o omissso no presente documento, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, na redação atual e restante legislação aplicável.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara Municipal,



Dr. Ricardo Fernandes

**Anexo I**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

[a que se refere a alínea a) do nº1 do artigo 57º  
ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c)  
do nº 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (¹)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (²) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (³):

a) ...

b) ...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (⁴)]

(¹) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas

(²) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada»

(³) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do nº1 e nos nºs 2 e 3 do artigo 57º.

(⁴) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57º.

**ANEXO II**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de <sup>(5)</sup>... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada <sup>(6)</sup> não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados <sup>(7)</sup>] os documentos comprovativos de que a sua representada <sup>8</sup> não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura <sup>(9)</sup>].

<sup>(5)</sup> Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.

<sup>(6)</sup> No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

<sup>(7)</sup> Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

<sup>(8)</sup> No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

<sup>(9)</sup> Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º